Fls: Nº 1

Proc. Nº 1790/2023

INDICAÇÃO Nº 1696/2023 IND

"Dispõe sobre: Implantar o Censo de pessoas portadoras de deficiência, neste município".

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto à secretaria competente, quanto à possibilidade de estudos para implantação do Censo de pessoas portadoras de deficiência, neste munícipio".

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 07 de agosto de 2023.

WILDEN SILVA
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa providenciará conforme pede a proposição
Em 08/08/2023
Presidente

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura, atualmente o IBGE faz o levantamento de dados dos munícipes de forma que não contempla a necessidade de pessoas com deficiência. A implantação do Censo voltado para estas pessoas é uma pesquisa rápida, com baixo custo, realizado pelos agentes comunitários do município. E trará um grande benefício ao público com necessidades especiais. Com os dados informados o poder público poderá direcionar políticas públicas, que visam trazer melhorias às pessoas com algum tipo de deficiência.
Reiterando a indicação 343/2020

095

Arlindo/CTO